

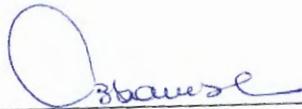
Ano 2021

Plenário das Deliberações

Protocolo

N. 091, Liv. 25, Fls. 69 Em 06/12/2021

às 18:34hs.



Assinatura do Funcionário

- Projeto de Lei
- Decreto do Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

Nº. /2021

Autor: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N. 030 /2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária da
dia 06/12/2021


Gilmar Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 131/1996

“Altera a Lei Municipal n.º 3.272/2012, que Consolida a legislação da estrutura administrativa e do plano de cargos e salários da Câmara Municipal de Barra do Garças.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso III do artigo 7º, da Lei em epigrafe, passará a vigorar acrescido da seguinte redação:

III – Assessoramento:

- Secretário de Gabinete da Presidência;
- Assessor Parlamentar;
- Agente de Gabinete Parlamentar;
- Assessor da Presidência;
- Tradutor e Interprete de Libras;
- Pregoeiro;
- Assistente de Imprensa;
- *Assessor Especial Administrativo e Financeiro;*
- *Assistente de Sistema de Compras, Licitações e Contratos;*

Art. 2º - O grupo ocupacional de assessoramento do anexo IV, da lei mencionada, passa a vigorar com a seguinte redação:

Nomenclatura do Cargo	Padrão de vencimento	Número de vagas	Jornada de trabalho
Assessor da Presidência	CLC - 6	01	30 horas



REDAÇÃO

Pregoeiro	CLC - 6B	01	30 horas
Secretário de Gabinete da Presidência	CLC - 2	01	30 horas
Agente de Gabinete Parlamentar	CLC - 2	16	30 horas
Tradutor e Interpretador de Libras	CLC - 2	02	20 horas
Assessor Parlamentar	CLC - 1	16	30 horas
Assessor de Imprensa	CLC - 1	01	30 horas
Assessor Especial Administrativo e Financeiro;	CLC - 7B	01	30 horas
Assistente de Sistema de Compras, Licitações e Contratos;	CLC - 6C	01	30 horas

Art. 3º - O Anexo V, da Lei epígrafe (Grupo Ocupacional de Assessoramento), passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

Grupo Ocupacional: Assessoramento

Cargo: Assessor Especial Administrativo e Financeiro

Atribuições Típicas:

- Assessorar a Presidência no cumprimento de suas atribuições, podendo-lhe ser atribuídas funções de fiscalização e acompanhamento gerencial;
- Exercer o acompanhamento e análise da documentação acostada em procedimentos dirigidos à Presidência;
- Exercer o acompanhamento, a análise, e a organização de documentação e correspondência enviada à Presidência;
- Exercer atividades delegadas pelo Presidente da Câmara;
- Observar a legislação, normas, instruções normativas e portarias pertinentes quando da execução de suas atividades, e exarar certidão de seu cumprimento;
- Executar outras atividades afins.

Cargo: Assistente de Sistema de Compras, Licitações e Contratos

Atribuições Típicas:

- Assessorar o sistema de compras, licitação e contratos;
- Informar comissão de licitação sobre necessidade de compras e licitação;
- Auxiliar na elaboração dos contratos formulados pela Câmara municipal;
- Auxiliar na análise dos contratos de prestação de serviços e de compras;
- Elaborar lista de compras de materiais de escritório, limpeza, copa, manutenção predial, cartuchos de impressoras;
- Acompanhar as atividades voltadas à realização de obras, serviços, manutenção preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal e de sua frota;
- Executar outras atividades afins;

Art. 4º - Alteram-se as atribuições do Cargo de Agente de Gabinete Parlamentar, constante no Anexo V, da Lei epígrafe (Grupo Ocupacional de Assessoramento), passando a vigorar com a seguinte redação:

Cargo: Agente de Gabinete Parlamentar:

Atribuições Típicas:

-Encaminhar toda a correspondência oficial recebida e dirigida ao Gabinete Parlamentar;

- Controlar a agenda do Parlamentar, dispondo horários de reuniões, visitas, entrevistas e solenidades, especificando os dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações para permitir o cumprimento dos compromissos assumidos;

- Participar das reuniões, providenciando a pauta e convocação dos participantes, bem como elaborar atas para manter registrados os assuntos discutidos;

- Receber, classificar, distribuir e arquivar documentos oficiais ou de caráter confidencial do Parlamentar, para selecionar assuntos afetos ao respectivo Gabinete;

- Redigir, digitar e datilografar correspondência pessoal do Parlamentar e outros expedientes;

- Participar das reuniões comunitárias nos diversos setores designados pela Câmara Municipal;

- Executar atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Parlamentar;

Art. 5º - Ficam acrescidas e alteradas no Anexo VI, da lei mencionada, as seguintes funções:

<i>Nomenclatura do Cargo</i>	<i>Símbolo</i>	<i>Valor do vencimento</i>
Procurador Geral	CLC - 7A	R\$ 4.000,00
Diretor do Setor de Redação	CLC -7A	R\$ 4.000,00
Diretor de Controle Patrimonial	CLC- 6	R\$ 2.461,00
Diretor de Sistema de compras, licitação e contratos	CLC-6	R\$ 2.461,00
Assessor da Presidência	CLC-6	R\$ 1.819,00
Pregoeiro	CLC-6B	R\$ 2.500,00
Coordenador de Gabinete da Presidência	CLC-6	R\$ 2.461,00
Coordenador de Serviços Gerais	CLC-4	R\$ 1.605,00
Coordenador Sistema de Transporte	CLC-1	R\$ 1.500,00
Secretário de Gabinete da Presidência	CLC-2	R\$ 963,00
Tradutor e Interpretador de Libras	CLC-1	R\$ 1.500,00
Chefe de Patrimônio e Almoxarifado	CLC-1	R\$ 1.500,00
Agente de Gabinete	CLC-1	R\$ 1.500,00
Assessor Parlamentar	CLC-1	R\$ 1.500,00
Assistente de imprensa	CLC-1	R\$ 1.500,00

REDAÇÃO

Art. 6º - Fica concedido Revisão Salarial aos vencimentos e proventos dos servidores da Câmara Municipal de Barra do Garças, no importe de 30% sobre os valores constantes nos Anexos III e VI, da Lei em epigrafe, sendo 26,02% correspondentes ao índice de correção de 1º de janeiro de 2017 à 30 de outubro de 2021, e o restante 3,98%, a título de aumento salarial.

Art. 7º - Ficam acrescido ao anexo VI, da Lei em epigrafe, os cargos abaixo, os quais, não sofrerão alteração, conforme disposta no artigo 6º, desta Lei.

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Valor do vencimento
Secretário Geral da Presidência	CLC-7D	R\$ 5.000,00
Assessor Especial Administrativo e Financeiro;	CLC-7B	R\$ 3.500,00
Assistente de Sistema de Compras, Licitações e Contratos;	CLC-6C	R\$ 2.500,00

Art. 8º - Acrescenta-se a Lei em epigrafe, o artigo 38-A, com a seguinte redação:

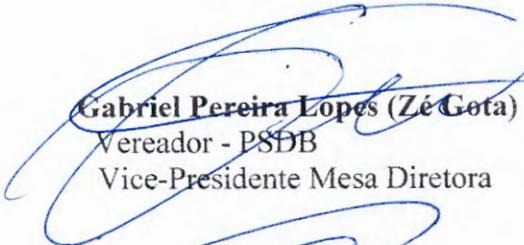
Art. 38-A – Será concedido Reajuste Geral Anual (RGA), aos servidores desta Câmara Municipal, todo dia 1º de março, de acordo com o Índice Oficial de Inflação a ser determinado pelo Presidente desta Casa, por Portaria no Ato da concessão.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 06 de dezembro de 2021.


Pedro Ferreira da Silva Filho (Pedro Filho)
Vereador – PSD
Presidente Mesa Diretora


Gabriel Pereira Lopes (Zé Gota)
Vereador - PSDB
Vice-Presidente Mesa Diretora


Jairo Gehm
Vereador – PRTB
1º Secretário Mesa Diretora


Jairo Marques Ferreira
Vereador – Republicanos
2º Secretário Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente projeto se justifica na necessidade regimental, de readequação e criação de alguns cargos na Lei Municipal nº 3.272, que consolida a legislação da estrutura administrativa e do plano de cargos e salários da Câmara Municipal de Barra do Garças.

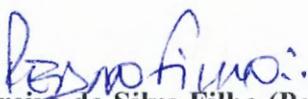
Pois com o advento da LC 173/2020, que impediu o aumento de despesas com pessoal no ano de 2021, fez se necessária, afim de se adequar a Câmara a realidade do momento, a extinção de vários cargos de Agente de Gabinete. Ocorre que tais cargos são também necessários para o bom andamento deste Poder Legislativo, motivo pelo qual findo os efeitos da LC 173/2021, voltamos a inseri-los em nossa estrutura administrativa.

Com relação ao Reajuste aplicado, acreditamos que irá repor um mínimo das perdas salariais que os servidores desta Casa Legislativa tiveram com o passar dos anos. Devemos considerar ainda o aumento do custo de vida, preço de vestuários, alimentação, contas com energia, água entre outras, que constantemente tem sofrido alterações, e o salário dos servidores teve tal aumento no ano de 2014.

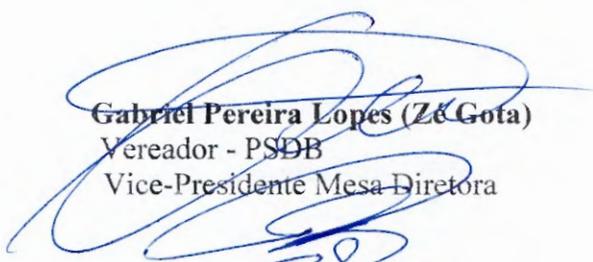
Apesar de versar sobre criação de novos cargos, devemos mencionar que seus efeitos, somente terão validade após 1º de janeiro de 2022, portanto, não se enquadrando na vedação da Lei Complementar nº 173/2020.

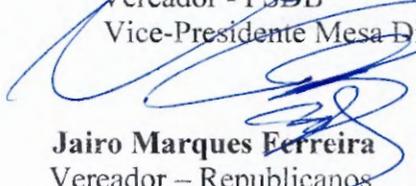
Assim sendo, visando o alinhamento da Lei Ordinária Municipal, com a Constituição Federal, referidas adequações se fazem necessárias.

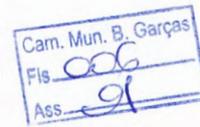
Eis nosso pensamento,
Salvo Melhor Juízo.


Pedro Ferreira da Silva Filho (Pedro Filho)
Vereador – PSD
Presidente Mesa Diretora


Jairo Gehm
Vereador – PRTB
1º Secretário Mesa Diretora


Gabriel Pereira Lopes (Zé Gota)
Vereador - PSDB
Vice-Presidente Mesa Diretora


Jairo Marques Ferreira
Vereador – Republicanos
2º Secretário Mesa Diretora



Calculadora do cidadão

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial	01/2017
Data final	10/2021
Valor nominal	R\$ 0,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,26023250
Valor percentual correspondente	26,023250 %
Valor corrigido na data final	R\$ 0,00 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

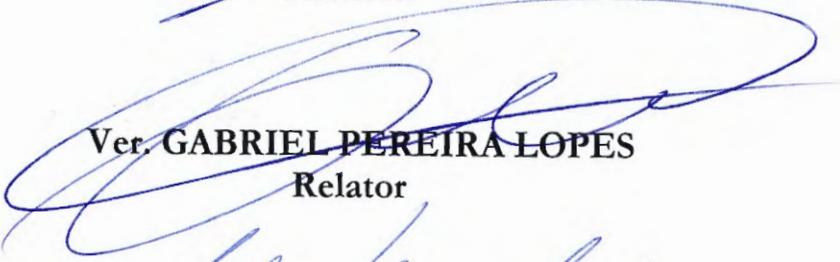
P A R E C E R

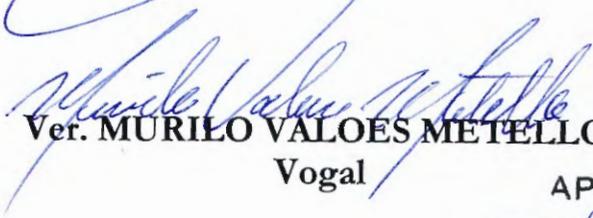
Projeto de Lei nº 030/2021 de
autoria A MESA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE LEI, em epigrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

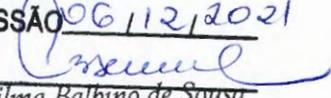
Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
06 de Dezembro de 2021


Ver. JAIRO GEHM
Presidente


Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Relator


Ver. MURILO VALOES METELLO
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 06/12/2021


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

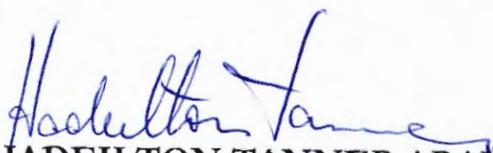
PARECER

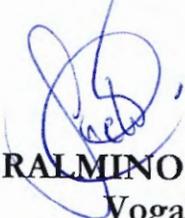
Projeto de Lei nº 030/2021 de
autoria A MESA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS.

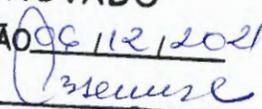
A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando
a **PROJETO DE LEI**, em epígrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por entender
ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
06 de Dezembro de 2021.


Ver. PAULO BENTO DE MORAIS
Presidente


Ver. HADEILTON TANNER ARAÚJO
Relator


Ver. GERALMINO ALVES R. NETO
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 06/12/2021

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 030/21 - Vereadores da Câmara Municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PROS	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES – Vice - Presidente	PSDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	X		
JAIME RODRIGUES NETO	MDB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	DEM	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO - Presidente	PSD	<i>Presidente</i>		
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 06 de 12/2021

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996